



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



**DECRETO N.º 4.785, DE 02 DE JUNHO DE 2005**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a competência do Prefeito Municipal na administração dos bens municipais, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Tatuí;

**CONSIDERANDO** que após levantamento minucioso dos bens móveis de uso da Administração Municipal se verificou a inutilidade para o uso que se destinam;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do art. 22, da Lei Federal n.º 8.666/93, que determina a licitação como modalidade de venda dos bens inservíveis;

**CONSIDERANDO** a existência de bens móveis inservíveis na Administração Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam declarados inservíveis para o uso a que se destinam os bens móveis representados pelos veículos e máquinas a seguir nomeados e identificados:

Veículo	Ano	Placa	Patrimônio
GOL PRATA	1993	BFW 8095	9.664
FORD CARGO 1514	1986	CPV 2501	3.249
PAMPA BRANCA SAUDE		BFW 8097	
FORD F-600 PIPA	1975	CPV 2509	2.247
F4000	1984	CPV 2532	2.363
F14000 CAÇAMBA AZUL		CPV 2537	
KOMBI BRANCA ESPORTE		CYA 5130	
KOMBI BRANCA EDUCAÇÃO		BPY 8998	
PAMPA SAUDE	1993	BFW 8110	10.158
FUSCA SAUDE	1984	BPY 8996	2.598
BELINA SAUDE		CPV 2517	
ROYALE SAUDE		BMS 4119	
CARAVAN SAUDE	1988	CPV 2530	4.962
M.B. 1313	1984	BPY 9058	2.254
PAMPA VERMELHA	1994	BPY 9000	12.112
BELINA SAUDE	1989	CPV 2517	6.222
BELINA	1989	CPV 2519	6.223
TIPO 2.0	1995	BPY 9011	12.625
KOMBI BRANCA	1989	CPV 2527	5.781
KOMBI BRANCA	1989	CPV 2521	5.803
FORD CARGO 1514	1985	GM 8788	6.598
M.B. 1513		BPY 9068	
CARAVAN SUDS-SP		BNZ 3971	



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



KOMBI BRANCA  
RETRO CASE 580H  
KOMBI PRETA CANIL  
KOMBI PRETA CANIL

**Art.2º** – Ficam declarados inservíveis para o uso a que se destinam os bens móveis representados pelos bens abaixo identificados:

1 EIXO TRASEIRO CAMINHÃO MB1513  
1 EIXO TRASEIRO C/ TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO CARGO  
1 LAMINA MAQUINA D4  
1 TRUCK CAMINHÃO CARGO  
1 CAÇAMBA PARA CAMINHÃO TRUCK  
1 PONTA DE EIXO CAMINHÃO FORD  
1 TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO MB  
1 TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO CARGO  
3 RODAS DE PATROL  
1 MAQUINA LIXADEIRA DE MOVEIS S/ MOTOR  
1 GRADE DE FERRO 5M  
16 CARTEIRAS DE ESCOLA  
2 CADEIRAS  
1 MESA DE COZINHA  
7 CAMAS DE FERRO DE HOSPITAL  
2 CAMAS DE MADEIRA DE HOSPITAL  
4 CADEIRAS DUPLAS  
5 CRIADOS MUDO DE HOSPITAL  
5 MACAS DE HOSPITAL  
1 ARQUIVO  
1 CARRINHO DE HOSPITAL  
1 TANQUE DE INOX  
5 CAVALETES PORTA SORO  
2 CAVALETES DE CORTINA  
1 FOGÃO DE COZINHA  
6 CAÇAMBAS C/ PRENSA P/ COLETA DE LIXO  
1 GUARITA DE GUARDA  
1 TANQUE DE AGUA  
2 CARÇAÇAS DE VESPA  
1 AR CONDICIONADO  
1 BEBEDOURO DE AGUA  
1 TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES  
1 SUPORTE DE FOGÃO INDUSTRIAL  
1 COIFA DE COZINHA  
1 VIBRADOR DE CONCRETO C/ CONCHA  
3 POSTES DE FERRO



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



17 LATAS DE TINTA DE 18L  
2 POLIA DE FERRO  
1 BATE ESTACA C/ MOTOR  
58 PNEUS DE CAMINHONETE  
82 PNEUS DE CAMINHÃO  
7 PNEUS DE MAQUINA  
1 EIXO COM CUBO DE CARRETA  
1 LANÇA COM CONCHA MASSEY FERGUISON  
1 EIXO COM CUBO DE CARRETA  
1 BETORNEIRA  
1 CARÇAÇA DO DIFERENCIAL DE CAMINHÃO  
1 EIXO DIANTEIRO DE CAMINHÃO  
1 EIXO TRASEIRO COM CUBO E TAMBOR CAMINHÃO FORD  
3 RODAS DE PAMPA

**Art. 3º** - Os bens descritos nos artigos anteriores deverão ser leiloados, na forma do disposto no artigo 22, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 02 de junho de 2005

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo  
Prefeito Municipal de Tatuí

Rogério Antonio Gonçalves  
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos